



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 102 DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

Abre crédito especial para aquisição de um arado, e pulverizadoras para agricultura, e da outras previdências.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até o montante de ₩ 920,00 (nove centos e vinte cruzeiros), para cobertura de despesas da aquisição de um arado, para agricultura, e vinte bombas pulverizadoras, ou sejam aparelhos para pulverizar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta Lei, até a importância de ₩ 920,00 (nove centos e vinte cruzeiros), correrão por conta do saldo da dotação da verba 3.1.3.0/80. do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 08 de outubro de 1973.

Evaldo Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 08 de outubro de 1973.

Ruy Evaldo Schaufler
Secretário